



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 726A

Página 1 de 22

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 726A

Página 2 de 22

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.057, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

(Projeto de Lei nº 016/21 de Autoria dos Vereadores: Albecyr Pedro da Silva, Ailton Pereira de Souza, Daniel Batista de Oliveira, Adilson da Silva Santos, Ademar Onório Ribeiro, Alexandre Lourenço Borges, João Roberto Lameu, João Paulo Soares de Araújo, Sebastião Reis de Oliveira, Marco Antônio F. Jerônimo e Severino Marcos dos Santos)

“Declara de Utilidade Pública a Associação Terra Livre”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado sendo de UTILIDADE PÚBLICA a Associação Terra Livre, CNPJ nº 43.739.725/0001-09, com sede no Sítio São Matheus – Projeto de Assentamento Terra Livre – Município de Castilho-SP.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Castilho, 29 de novembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

LEI Nº 3.058, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

(Projeto de Lei nº 018/21 de Autoria dos Vereadores: Severino Marcos dos Santos, Marco Antônio F. Jerônimo e Alexandre Lourenço Borges)

“Dispõe sobre denominação de rua em local que especifica e dá outras providências”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua localizada na lateral do Velório Municipal, situada entre as Ruas Benedito Rodrigues Matos e Rua Agostinho Cavalcante Nascimento, passa a denominar-se “FRANCISCA ANTONIA DA SILVA”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho, 03 de dezembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

LEI Nº 3.059, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

(Projeto de Lei nº 019/21 de Autoria do Vereador: Ailton Pereira de Souza)

“Dispõe sobre denominação de estrada vicinal Municipal”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa também a denominar-se ESTRADA DA GRAÇA o trecho da vicinal Municipal CTH 441



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 726A

Página 3 de 22

compreendido entre o Bairro Junqueira à Rodovia SP 300 Marechal Rondon.

Art. 2º - Com a aprovação do presente Projeto de Lei, passa a denominar-se ESTRADA DA GRAÇA todo o percurso compreendido da Vicinal Municipal CTH 070 entre a cidade de Castilho e o bairro Junqueira e o percurso da vicinal Municipal CTH 441 compreendido entre o Bairro Junqueira à Rodovia Marechal Rondon – SP 300.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão através de dotações Orçamentárias próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho, 03 de dezembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

LEI Nº 3.060, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Altera novamente a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 935/91, alterado pelas Leis Municipais nº 943/91, nº 1.093/93, nº 1.234/97, e nº 2.243/2013, e dá outras providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito Municipal de Castilho, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 935, de 23 de abril de 1991, alterado pelas Leis Municipais nº 943, de 04 de junho de 1991; nº 1.093, de 25 de fevereiro de 1993; nº 1.234, de 06 de fevereiro de 1997, e nº 2.243,

de 17 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte composição:

I – PODER PÚBLICO MUNICIPAL – PRESTADORES DE SERVIÇOS.

a) 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para representação de governo, e prestadores de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos, a saber:

1 – uma vaga para o representante do Poder Executivo;

2 – uma vaga para o representante do Departamento de Finanças e Orçamento;

3 – uma vaga para o representante do Laboratório de Análises Clínicas;

4 – uma vaga para o representante da Sociedade Beneficente de Castilho.

b) 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para representação de entidades que representam trabalhadores da área da saúde, a saber:

1 – uma vaga para representante de profissionais da saúde;

2 – uma vaga para representante dos agentes comunitários;

3 – uma vaga para representante de trabalhadores da Saúde e Vigilância;

4 – uma vaga para representante de trabalhadores na área da Odontologia.

II – USUÁRIOS

a) 50% (cinquenta por cento) das vagas para representação de entidades e movimentos que representam usuários, a saber:

1 – uma vaga para representante da Associação Comercial e Industrial de Castilho;

2 – uma vaga para representante de clubes de serviços;

3 – uma vaga para representante de entidades religiosas;

4 – uma vaga para representantes do Conselho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 726A

Página 4 de 22

Tutelar;

5 – uma vaga para representante de associações de produtores rurais estabelecidas no Município de Castilho-SP;

6 – uma vaga para representante de trabalhadores da Associação da Agricultura Familiar Mulheres do Campo;

7 – uma vaga para representante de trabalhadores da Educação;

8 – uma vaga para representante de trabalhadores da Assistência Social.

§ 1º Os representantes relacionados nos incisos I e II e respectivas alíneas, denominados “titular”, terão seus respectivos “suplentes”, de acordo com o § 2º.

§ 2º No caso de afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, automaticamente, assumirá o suplente com direito a voto.

§ 3º Em reuniões ordinárias, nas quais o titular estiver ausente, o seu suplente, estando presente ou sendo convocado, assumirá automaticamente, com direito a voto.

§ 4º Os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, serão nomeados pelo Prefeito, mediante critérios a serem estabelecidos por Decreto.

§ 5º Os órgãos e entidades referidos neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor, em reunião do Conselho Municipal de Saúde, a substituição de seus respectivos representantes.

§ 6º Será dispensado o membro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas, ou a 03 (três) intercaladas no período de 01 (um) ano.

§ 7º O prazo de mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde será de 04 (quatro) anos, prorrogável até a constituição de um novo Conselho pelo Prefeito eleito.

§ 8º As funções de membro do Conselho Municipal de Saúde – CMS, não serão remuneradas, e seu exercício considerado como relevante à preservação da saúde da população.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho, 03 de dezembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

LEI Nº 3.061, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.015, de 13 de julho de 2021, que dispõe sobre a anistia de juros e multas de tributos municipais, para se estender o prazo de adesão ao programa, e dá outras providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.015, de 13 de julho de 2021, que dispõe sobre a anistia de juros e multas de tributos municipais, para se estender o prazo de adesão ao programa, nos seguintes termos:

“Art. 2º O contribuinte deverá protocolar seu requerimento de anistia de multas e juros na Prefeitura Municipal de Castilho-SP, até o dia 20/12/2021, no horário do expediente da repartição pública”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Castilho, 03 de dezembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 726A

Página 5 de 22

supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

LEI Nº 3.062, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, no orçamento de 2021, crédito adicional suplementar no valor de até R\$.170.000,00 (cento e setenta mil reais), para fazer face às despesas com a aquisição de 02 veículos novos para recompor a frota da Central de Ambulância, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica também o Poder Executivo autorizado a incluir o programa de trabalho observado nesta Lei no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho, 03 de dezembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Decretos

DECRETO Nº 6.610, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre o recesso funcional das repartições públicas e medida administrativas temporárias para contenção de gastos do Município de Castilho, e dá outras providências”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o fechamento do exercício de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas que visam minimizar os gastos públicos, objetivando manter a continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO as festividades natalícias e de final de ano;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado ponto facultativo nos dias 24, 27 e 31 de dezembro de 2021 e 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Excetuam-se das disposições do artigo 1º deste Decreto, os serviços de coleta de lixo, vigilância patrimonial, velório municipal e central de ambulância.

Art. 3º. No período de 28 a 30 de dezembro de 2021, o Paço Municipal permanecerá com o serviço burocrático em funcionamento interno em horário normal.

§1º. O Setor de Tesouraria receberá os devidos pagamentos dentro do horário normal, das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas, ao qual somente será permitida a entrada dos munícipes para este fim.

§2º. Os demais Departamentos e Secretarias permanecerão em normal funcionamento, com exceção da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 03 de dezembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 726A

Página 6 de 22

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 502, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre demissão de servidora municipal e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, nesta data, em razão do término de contrato por prazo determinado, a servidora JESSICA KOZUKI CATALI, inscrita no CPF sob o nº 372.200.278-85, ocupante do emprego temporário de Professor de Educação Especial - Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas necessárias, visando efetuar o pagamento dos eventuais direitos trabalhistas a que fizer jus a referida servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 30 de novembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 503, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Junta de Julgamento Recursos”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do

Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Complementar nº 27, de 30 de junho de 2010, que instituiu o Código de Posturas do Município de Castilho”.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear nesta data, os servidores abaixo especificados, para compor a Junta de Julgamento de Recursos, de que trata o parágrafo único, do art. 26, da Lei Complementar nº 27, de 30 de junho de 2010, a saber:

- LALESKA CRISTINA SILVA DOS SANTOS, Agente Administrativo I, CPF nº 421.262.258-01;

- RAFAEL AUGUSTO MARTINS DAMIANCI, Procurador Jurídico, CPF nº 221.724.098-63;

- ARIANE SANTOS MORAIS, Agente Administrativo I, CPF nº 368.838.928-00.

Art. 2º. A Junta de Julgamento de Recursos nomeada pelo art. 1º desta Portaria, terá o prazo de 15 (quinze) dias para apreciar e decidir sobre o recurso apresentado.

Art. 3º. Os serviços realizados pelos membros ora nomeados, não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público, sem quaisquer ônus para a Administração Pública.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 215, de 18 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 18 de abril de 2017.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria. Data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 504, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre transferência de Unidade Orçamentária”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 726A

Página 7 de 22

Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Parecer nº 3.485/2021 expedido pela empresa GEPAM – Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal, referente a possibilidade de aplicação do repasse efetivado pelo FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica na contratação de Agente de Desenvolvimento Infantil.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir nesta data para exercer suas funções na Unidade Orçamentária (Integração Contábil) – Divisão de Ensino Infantil – Creche - Fundeb, a servidora 5859-ADRIANA APARECIDA DE SOUSA, portadora da carteira de identidade RG nº 24.264.672-4, do CPF nº 6751186894, da ocupante do emprego público de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de dezembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 505, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre transferência de Unidade Orçamentária”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Parecer nº 3.485/2021 expedido pela empresa GEPAM – Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal, referente a possibilidade de aplicação do repasse efetivado pelo FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica na contratação de Agente de Desenvolvimento Infantil.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir nesta data para exercer suas funções na Unidade Orçamentária (Integração Contábil) – Divisão de Ensino Infantil – Creche - Fundeb, a servidora 6286-ALEXANDRA ENES MIRANDA, portadora da carteira de identidade RG nº 42.756.959-X, do CPF nº 22851562860, da ocupante do emprego público de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de dezembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 506, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre transferência de Unidade Orçamentária”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Parecer nº 3.485/2021 expedido pela empresa GEPAM – Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal, referente a possibilidade de aplicação do repasse efetivado pelo FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica na contratação de Agente de Desenvolvimento Infantil.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir nesta data para exercer suas funções na Unidade Orçamentária (Integração Contábil) – Divisão de Ensino Infantil – Creche - Fundeb, a servidora 6287-ALINE DIAS DE OLIVEIRA, portadora da carteira de identidade RG nº 42.756.137-1, do CPF nº 35570282831, da ocupante do emprego público de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 726A

Página 8 de 22

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de dezembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 507, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre transferência de Unidade Orçamentária”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Parecer nº 3.485/2021 expedido pela empresa GEPAM – Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal, referente a possibilidade de aplicação do repasse efetivado pelo FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica na contratação de Agente de Desenvolvimento Infantil.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir nesta data para exercer suas funções na Unidade Orçamentária (Integração Contábil) – Divisão de Ensino Infantil – Creche - Fundeb, a servidora 5860-ANDREIA DIAS SIMAO, portadora da carteira de identidade RG nº 22.945.201-2, do CPF nº 13192771879, da ocupante do emprego público de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de dezembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 508, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre transferência de Unidade Orçamentária”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Parecer nº 3.485/2021 expedido pela empresa GEPAM – Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal, referente a possibilidade de aplicação do repasse efetivado pelo FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica na contratação de Agente de Desenvolvimento Infantil.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir nesta data para exercer suas funções na Unidade Orçamentária (Integração Contábil) – Divisão de Ensino Infantil – Creche - Fundeb, a servidora 6288-ARIELLE DOS SANTOS SILVA DE OLIVEIRA, portadora da carteira de identidade RG nº 33.712.733-5, do CPF nº 40220691800, da ocupante do emprego público de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de dezembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 509, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre transferência de Unidade Orçamentária”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 726A

Página 9 de 22

atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Parecer nº 3.485/2021 expedido pela empresa GEPAM – Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal, referente a possibilidade de aplicação do repasse efetivado pelo FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica na contratação de Agente de Desenvolvimento Infantil.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir nesta data para exercer suas funções na Unidade Orçamentária (Integração Contábil) – Divisão de Ensino Infantil – Creche - Fundeb, a servidora 6284-BARBARA VITÓRIA GODOY COELHO, portadora da carteira de identidade RG nº 50.081.131-3, do CPF nº 48509006822, da ocupante do emprego público de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de dezembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 510, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre transferência de Unidade Orçamentária”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Parecer nº 3.485/2021 expedido pela empresa GEPAM – Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal, referente a possibilidade de aplicação do repasse efetivado pelo FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica na contratação de Agente de Desenvolvimento Infantil.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir nesta data para exercer suas funções na Unidade Orçamentária (Integração Contábil) – Divisão de Ensino Infantil – Creche - Fundeb, a servidora 5844-CELIA ALVES DA SILVA RIBEIRO, portadora da carteira de identidade RG nº 26.760.248-0, do CPF nº 12001018800, da ocupante do emprego público de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de dezembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 511, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre transferência de Unidade Orçamentária”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Parecer nº 3.485/2021 expedido pela empresa GEPAM – Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal, referente a possibilidade de aplicação do repasse efetivado pelo FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica na contratação de Agente de Desenvolvimento Infantil.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir nesta data para exercer suas funções na Unidade Orçamentária (Integração Contábil) – Divisão de Ensino Infantil – Creche - Fundeb, a servidora 6265-CELIA CONCEIÇÃO BERCHIOL DA SILVA, portadora da carteira de identidade RG nº 22.525.505-4, do CPF nº 9571978884, da ocupante do emprego público de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 726A

Página 10 de 22

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de dezembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 512, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre transferência de Unidade Orçamentária”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Parecer nº 3.485/2021 expedido pela empresa GEPAM – Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal, referente a possibilidade de aplicação do repasse efetivado pelo FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica na contratação de Agente de Desenvolvimento Infantil.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir nesta data para exercer suas funções na Unidade Orçamentária (Integração Contábil) – Divisão de Ensino Infantil – Creche - Fundeb, a servidora 6353-CINARA AMANDA FERREIRA DE SOUZA, portadora da carteira de identidade RG nº 45.880.875-1, do CPF nº 46463833819, da ocupante do emprego público de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de dezembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 513, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre transferência de Unidade Orçamentária”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Parecer nº 3.485/2021 expedido pela empresa GEPAM – Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal, referente a possibilidade de aplicação do repasse efetivado pelo FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica na contratação de Agente de Desenvolvimento Infantil.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir nesta data para exercer suas funções na Unidade Orçamentária (Integração Contábil) – Divisão de Ensino Infantil – Creche - Fundeb, a servidora 6296-CLAUDINEI DE OLIVEIRA, portadora da carteira de identidade RG nº 46.267.544-0, do CPF nº 39545357851, da ocupante do emprego público de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de dezembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 514, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre transferência de Unidade Orçamentária”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 726A

Página 11 de 22

atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Parecer nº 3.485/2021 expedido pela empresa GEPAM – Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal, referente a possibilidade de aplicação do repasse efetivado pelo FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica na contratação de Agente de Desenvolvimento Infantil.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir nesta data para exercer suas funções na Unidade Orçamentária (Integração Contábil) – Divisão de Ensino Infantil – Creche - Fundeb, a servidora 6295-CRISTIANE DOS SANTOS BEZERRA, portadora da carteira de identidade RG nº 32.640.205-6, do CPF nº 32335416863, da ocupante do emprego público de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de dezembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 515, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre transferência de Unidade Orçamentária”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Parecer nº 3.485/2021 expedido pela empresa GEPAM – Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal, referente a possibilidade de aplicação do repasse efetivado pelo FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica na contratação de Agente de Desenvolvimento Infantil.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir nesta data para exercer suas funções na Unidade Orçamentária (Integração Contábil) – Divisão de Ensino Infantil – Creche - Fundeb, a servidora 6266-DEISY DOS SANTOS FAZIONI, portadora da carteira de identidade RG nº 42.755.503-6, do CPF nº 23089831830, da ocupante do emprego público de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de dezembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 516, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre transferência de Unidade Orçamentária”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Parecer nº 3.485/2021 expedido pela empresa GEPAM – Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal, referente a possibilidade de aplicação do repasse efetivado pelo FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica na contratação de Agente de Desenvolvimento Infantil.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir nesta data para exercer suas funções na Unidade Orçamentária (Integração Contábil) – Divisão de Ensino Infantil – Creche - Fundeb, a servidora 5880-DENISE SIQUEIRA, portadora da carteira de identidade RG nº 18.890.212, do CPF nº 6750667864, da ocupante do emprego público de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 726A

Página 12 de 22

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de dezembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 517, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre transferência de Unidade Orçamentária”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Parecer nº 3.485/2021 expedido pela empresa GEPAM – Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal, referente a possibilidade de aplicação do repasse efetivado pelo FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica na contratação de Agente de Desenvolvimento Infantil.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir nesta data para exercer suas funções na Unidade Orçamentária (Integração Contábil) – Divisão de Ensino Infantil – Creche - Fundeb, a servidora 6290-ELIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES ROCHA, portadora da carteira de identidade RG nº 28.050.160-2, do CPF nº 15805878879, da ocupante do emprego público de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de dezembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 518, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre transferência de Unidade Orçamentária”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Parecer nº 3.485/2021 expedido pela empresa GEPAM – Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal, referente a possibilidade de aplicação do repasse efetivado pelo FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica na contratação de Agente de Desenvolvimento Infantil.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir nesta data para exercer suas funções na Unidade Orçamentária (Integração Contábil) – Divisão de Ensino Infantil – Creche - Fundeb, a servidora 6285-ELIANE RODRIGUES DA SILVA, portadora da carteira de identidade RG nº 41.543.934-6, do CPF nº 34538571865, da ocupante do emprego público de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de dezembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 519, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre transferência de Unidade Orçamentária”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 726A

Página 13 de 22

atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Parecer nº 3.485/2021 expedido pela empresa GEPAM – Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal, referente a possibilidade de aplicação do repasse efetivado pelo FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica na contratação de Agente de Desenvolvimento Infantil.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir nesta data para exercer suas funções na Unidade Orçamentária (Integração Contábil) – Divisão de Ensino Infantil – Creche - Fundeb, a servidora 6293-FLAVIA ALVES DA SILVA, portadora da carteira de identidade RG nº 35.056.298-2, do CPF nº 30196815886, da ocupante do emprego público de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de dezembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 520, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre transferência de Unidade Orçamentária”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Parecer nº 3.485/2021 expedido pela empresa GEPAM – Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal, referente a possibilidade de aplicação do repasse efetivado pelo FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica na contratação de Agente de Desenvolvimento Infantil.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir nesta data para exercer suas funções na Unidade Orçamentária (Integração Contábil) – Divisão de Ensino Infantil – Creche - Fundeb, a servidora 5882-ILVA HUSSEIN KASSAB DE FREITAS, portadora da carteira de identidade RG nº 24.986.882-9, do CPF nº 6736622840, da ocupante do emprego público de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de dezembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 521, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre transferência de Unidade Orçamentária”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Parecer nº 3.485/2021 expedido pela empresa GEPAM – Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal, referente a possibilidade de aplicação do repasse efetivado pelo FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica na contratação de Agente de Desenvolvimento Infantil.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir nesta data para exercer suas funções na Unidade Orçamentária (Integração Contábil) – Divisão de Ensino Infantil – Creche - Fundeb, a servidora 6289-JAQUELINE VIEIRA DA SILVA MARQUES, portadora da carteira de identidade RG nº 46.052.523-2, do CPF nº 46847321857, da ocupante do emprego público de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 726A

Página 14 de 22

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de dezembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 522, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre transferência de Unidade Orçamentária”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Parecer nº 3.485/2021 expedido pela empresa GEPAM – Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal, referente a possibilidade de aplicação do repasse efetivado pelo FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica na contratação de Agente de Desenvolvimento Infantil.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir nesta data para exercer suas funções na Unidade Orçamentária (Integração Contábil) – Divisão de Ensino Infantil – Creche - Fundeb, a servidora 5916-JULIANA CRISTINA DOMINGUES BORGES, portadora da carteira de identidade RG nº 43.026.702-2, do CPF nº 31060317869, da ocupante do emprego público de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de dezembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 523, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre transferência de Unidade Orçamentária”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Parecer nº 3.485/2021 expedido pela empresa GEPAM – Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal, referente a possibilidade de aplicação do repasse efetivado pelo FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica na contratação de Agente de Desenvolvimento Infantil.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir nesta data para exercer suas funções na Unidade Orçamentária (Integração Contábil) – Divisão de Ensino Infantil – Creche - Fundeb, a servidora 6292-JUSSARA RESENDE HIROSE, portadora da carteira de identidade RG nº 64.529.881-5, do CPF nº 1292566680, da ocupante do emprego público de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de dezembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 524, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre transferência de Unidade Orçamentária”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 726A

Página 15 de 22

atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Parecer nº 3.485/2021 expedido pela empresa GEPAM – Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal, referente a possibilidade de aplicação do repasse efetivado pelo FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica na contratação de Agente de Desenvolvimento Infantil.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir nesta data para exercer suas funções na Unidade Orçamentária (Integração Contábil) – Divisão de Ensino Infantil – Creche - Fundeb, a servidora 5843-LARISSE DA SILVA MEDEIROS GONCALVES, portadora da carteira de identidade RG nº 42.756.634-4, do CPF nº 30286479826, da ocupante do emprego público de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de dezembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 525, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre transferência de Unidade Orçamentária”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Parecer nº 3.485/2021 expedido pela empresa GEPAM – Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal, referente a possibilidade de aplicação do repasse efetivado pelo FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica na contratação de Agente de Desenvolvimento Infantil.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir nesta data para exercer suas funções na Unidade Orçamentária (Integração Contábil) – Divisão de Ensino Infantil – Creche - Fundeb, a servidora 6291-LISA GOMES DA MOTTA TEIXEIRA, portadora da carteira de identidade RG nº 34.870.306-5, do CPF nº 31337173835, da ocupante do emprego público de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de dezembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 526, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre transferência de Unidade Orçamentária”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Parecer nº 3.485/2021 expedido pela empresa GEPAM – Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal, referente a possibilidade de aplicação do repasse efetivado pelo FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica na contratação de Agente de Desenvolvimento Infantil.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir nesta data para exercer suas funções na Unidade Orçamentária (Integração Contábil) – Divisão de Ensino Infantil – Creche - Fundeb, a servidora 5878-LUCINDA MARIA SORATO DA LUZ, portadora da carteira de identidade RG nº 28.495.211-4, do CPF nº 13698531810, da ocupante do emprego público de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 726A

Página 16 de 22

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de dezembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 527, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre transferência de Unidade Orçamentária”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Parecer nº 3.485/2021 expedido pela empresa GEPAM – Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal, referente a possibilidade de aplicação do repasse efetivado pelo FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica na contratação de Agente de Desenvolvimento Infantil.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir nesta data para exercer suas funções na Unidade Orçamentária (Integração Contábil) – Divisão de Ensino Infantil – Creche - Fundeb, a servidora 5877-MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA, portadora da carteira de identidade RG nº 25.559.833-6, do CPF nº 26125693830, da ocupante do emprego público de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de dezembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 528, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre transferência de Unidade Orçamentária”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Parecer nº 3.485/2021 expedido pela empresa GEPAM – Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal, referente a possibilidade de aplicação do repasse efetivado pelo FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica na contratação de Agente de Desenvolvimento Infantil.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir nesta data para exercer suas funções na Unidade Orçamentária (Integração Contábil) – Divisão de Ensino Infantil – Creche - Fundeb, a servidora 5886-MARIA JOSE FERREIRA RODRIGUES SIMOES, portadora da carteira de identidade RG nº 50.080.684-6, do CPF nº 56906862120, da ocupante do emprego público de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de dezembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 529, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre transferência de Unidade Orçamentária”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 726A

Página 17 de 22

atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Parecer nº 3.485/2021 expedido pela empresa GEPAM – Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal, referente a possibilidade de aplicação do repasse efetivado pelo FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica na contratação de Agente de Desenvolvimento Infantil.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir nesta data para exercer suas funções na Unidade Orçamentária (Integração Contábil) – Divisão de Ensino Infantil – Creche - Fundeb, a servidora 5846-MARIA NILDA LEITE E SILVA, portadora da carteira de identidade RG nº 16.678.078, do CPF nº 6162162893, da ocupante do emprego público de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de dezembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 530, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre transferência de Unidade Orçamentária”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Parecer nº 3.485/2021 expedido pela empresa GEPAM – Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal, referente a possibilidade de aplicação do repasse efetivado pelo FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica na contratação de Agente de Desenvolvimento Infantil.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir nesta data para exercer suas funções na Unidade Orçamentária (Integração Contábil) – Divisão de Ensino Infantil – Creche - Fundeb, a servidora 5861-MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA SOUZA, portadora da carteira de identidade RG nº 42.755.637-5, do CPF nº 35306744869, da ocupante do emprego público de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de dezembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 531, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre transferência de Unidade Orçamentária”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Parecer nº 3.485/2021 expedido pela empresa GEPAM – Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal, referente a possibilidade de aplicação do repasse efetivado pelo FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica na contratação de Agente de Desenvolvimento Infantil.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir nesta data para exercer suas funções na Unidade Orçamentária (Integração Contábil) – Divisão de Ensino Infantil – Creche - Fundeb, a servidora 5912-MARIA SOCORRO DOS SANTOS, portadora da carteira de identidade RG nº 26.597.856-7, do CPF nº 11733254846, da ocupante do emprego público de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 726A

Página 18 de 22

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de dezembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 532, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre transferência de Unidade Orçamentária”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Parecer nº 3.485/2021 expedido pela empresa GEPAM – Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal, referente a possibilidade de aplicação do repasse efetivado pelo FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica na contratação de Agente de Desenvolvimento Infantil.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir nesta data para exercer suas funções na Unidade Orçamentária (Integração Contábil) – Divisão de Ensino Infantil – Creche - Fundeb, a servidora 5913-MARIANE TENFEN, portadora da carteira de identidade RG nº 5.335.200-9, do CPF nº 6061292945, da ocupante do emprego público de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de dezembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 533, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre transferência de Unidade Orçamentária”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Parecer nº 3.485/2021 expedido pela empresa GEPAM – Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal, referente a possibilidade de aplicação do repasse efetivado pelo FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica na contratação de Agente de Desenvolvimento Infantil.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir nesta data para exercer suas funções na Unidade Orçamentária (Integração Contábil) – Divisão de Ensino Infantil – Creche - Fundeb, a servidora 6294-RAQUEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA, portadora da carteira de identidade RG nº 1253552, do CPF nº 1007889128, da ocupante do emprego público de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de dezembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 534, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre transferência de Unidade Orçamentária”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 726A

Página 19 de 22

atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Parecer nº 3.485/2021 expedido pela empresa GEPAM – Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal, referente a possibilidade de aplicação do repasse efetivado pelo FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica na contratação de Agente de Desenvolvimento Infantil.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir nesta data para exercer suas funções na Unidade Orçamentária (Integração Contábil) – Divisão de Ensino Infantil – Creche - Fundeb, a servidora 6369-REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES PEREIRA, portadora da carteira de identidade RG nº 46.691.071-X, do CPF nº 39415858869, da ocupante do emprego público de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de dezembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 535, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre transferência de Unidade Orçamentária”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Parecer nº 3.485/2021 expedido pela empresa GEPAM – Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal, referente a possibilidade de aplicação do repasse efetivado pelo FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica na contratação de Agente de Desenvolvimento Infantil.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir nesta data para exercer suas funções na Unidade Orçamentária (Integração Contábil) – Divisão de Ensino Infantil – Creche - Fundeb, a servidora 5842-ROSANA DE FATIMA DA SILVA, portadora da carteira de identidade RG nº 18.479.067, do CPF nº 9478188801, da ocupante do emprego público de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de dezembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 536, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre transferência de Unidade Orçamentária”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Parecer nº 3.485/2021 expedido pela empresa GEPAM – Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal, referente a possibilidade de aplicação do repasse efetivado pelo FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica na contratação de Agente de Desenvolvimento Infantil.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir nesta data para exercer suas funções na Unidade Orçamentária (Integração Contábil) – Divisão de Ensino Infantil – Creche - Fundeb, a servidora 5879-ROSEANE DIAS DO NASCIMENTO, portadora da carteira de identidade RG nº 43.053.261-1, do CPF nº 32485734810, da ocupante do emprego público de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 726A

Página 20 de 22

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de dezembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 537, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre transferência de Unidade Orçamentária”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Parecer nº 3.485/2021 expedido pela empresa GEPAM – Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal, referente a possibilidade de aplicação do repasse efetivado pelo FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica na contratação de Agente de Desenvolvimento Infantil.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir nesta data para exercer suas funções na Unidade Orçamentária (Integração Contábil) – Divisão de Ensino Infantil – Creche - Fundeb, a servidora 5845-SANDRA MARIA DA SILVA DUARTE, portadora da carteira de identidade RG nº 28.495.222-9, do CPF nº 13698521857, da ocupante do emprego público de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de dezembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 538, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre transferência de Unidade Orçamentária”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Parecer nº 3.485/2021 expedido pela empresa GEPAM – Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal, referente a possibilidade de aplicação do repasse efetivado pelo FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica na contratação de Agente de Desenvolvimento Infantil.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir nesta data para exercer suas funções na Unidade Orçamentária (Integração Contábil) – Divisão de Ensino Infantil – Creche - Fundeb, a servidora 5895-SILVIA DIONISIO PEREIRA CARVALHO, portadora da carteira de identidade RG nº 20.244.930, do CPF nº 9362229803, da ocupante do emprego público de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de dezembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 539, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre transferência de Unidade Orçamentária”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 726A

Página 21 de 22

atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Parecer nº 3.485/2021 expedido pela empresa GEPAM – Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal, referente a possibilidade de aplicação do repasse efetivado pelo FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica na contratação de Agente de Desenvolvimento Infantil.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir nesta data para exercer suas funções na Unidade Orçamentária (Integração Contábil) – Divisão de Ensino Infantil – Creche - Fundeb, a servidora 5847-SOILA APARECIDA GUDRIN, portadora da carteira de identidade RG nº 43.026.789-7, do CPF nº 30212314890, da ocupante do emprego público de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de dezembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 540, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre alteração do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMI), criado pela Lei nº 2.467, de 12 de agosto de 2014, passa a ser integrado pelos seguintes membros, a saber:

I – Representantes do Governo Municipal:

a) Secretaria da Assistência Social e Cidadania:

Titular: Ambrosina Álvares Pessôa, CPF nº 012.291.498-80.

Suplente: Margarida Fátima Lopo, CPF nº 500.931.421-53.

b) Procuradoria Jurídica:

Titular: Wanderleia Teixeira Martins, CPF nº 095.598.638-94

Suplente: Livia de Souza Luvezuti, CPF nº 368.679.988-01.

c) Secretaria de Obras e Logradouros:

Titular: Valdir Geraldo da Silva, CPF nº 090.880.038-07.

Suplente: Valmir Gomes da Luz, CPF nº 843.610.854-04.

d) Secretaria de Educação, Cultura e Desporto:

Titular: Eneida Aparecida Pereira Berti da Silva, CPF nº 289.535.038-84.

Suplente: Claudia Regina Flor, CPF nº 119.885.738-23.

e) Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo:

Titular: Maria José Custódio, CPF nº 430.025.768-08.

Suplente: Cristiane da Silva de Souza Correa, CPF nº 265.790.678-88.

f) Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica:

Titular: Cosmo Antônio de Andrade, CPF nº 098.214.388-57.

Suplente: Leila Hussein Kassab, CPF nº 078.588.038-08

g) Secretaria de Administração:

Titular: Daniele Patrícia Natal, CPF nº 973.966.561-68

Suplente: Eunice Pereira, CPF nº 114.382.478-42

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Rotary Clube de Castilho:

Titular: Eduardo Amarilha Oliveira Junior, CPF nº 420.497.028-17.

Suplente: João Batista Rodrigues dos Santos, CPF nº 939.416.928-87.

b) Asilo Betel de Castilho:

Titular: Angelita Gonçalves da Silva, CPF nº 328.184.908-35

Suplente: Camila Santana Leite, CPF nº 411.184.908-35

c) Sociedade Beneficente de Castilho:

Titular: Ligiane Oliveira Sorato, CPF nº 119.918.258-38

Suplente: Cassiana da Silva Barbosa, CPF nº 316.252.398-23.

d) Grupo Lirio do Vale – Igreja Católica de Castilho:

Titular: Valéria Aparecida Benedito Favero, CPF nº 138.553.388-92

Suplente: Márcia Fernandes de Souza Bacurau, CPF nº 095.542.288-48

e) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

Titular: Azuleiga Dal Negro Natal, CPF nº 094.032.328-11.

Suplente: Geni Malaquias Oliveira, CPF nº 094.169.848-33.

f) Representante de idosos do Município:

Titular: Juliana Freitas, CPF nº 257.077.521-53.

Suplente: Elzira Daian dos Santos Tenório, CPF nº 093.705.248-51

g) Representante de Idosos do Município:

Titular: Gelsindo Notário, CPF nº 726.559.928-49.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano IV | Edição nº 726A

Página 22 de 22

Suplente: Benedito Belém Quirino, CPF nº 889.869.778-34

Art. 2º. Os serviços realizados pelos membros do referido Conselho não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 157, de 13 de maio de 2020.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 03 de dezembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração